



Indicação n.º 01 – Vereador Luiz Gustavo Gonçalves Xavier – 14ª Sessão

1 - Solicito ao Executivo Municipal, que seja analisada a possibilidade de ser incluído no currículo das escolas municipais, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, a “Lei Maria da Penha”.

Justificativa:

Os casos de violência contra a mulher no Brasil atingem níveis alarmantes. A promulgação da Lei nº 13.104/2015, “Lei do Feminicídio”, assim como da Lei 11.340/2006, “Lei Maria da Penha”, os números continuam a subir. Evidenciando a necessidade de trabalhos de conscientização por parte do poder público. É preciso uma maior mobilização e organização da sociedade para o eficiente enfrentamento da questão, a começar pela esfera pública, que possui o poder de elaborar políticas e medidas estratégicas para uma melhor proteção das mulheres nos municípios e também, medidas que estimulem a prevenção de novos casos. Esta proposição tem como principal objetivo, a conscientização dos alunos, que serão o futuro de nossa sociedade civil.

Ao viabilizar o ensino do tema nas escolas, seja em sala de aula ou através da prática de atividades extra classe, o município permitirá que o educador sirva como ponte de acesso para o conhecimento de um assunto tão pertinente para a sociedade, ajudando na reflexão do dia a dia, fortificando os laços de respeito ao próximo e aumentando o alcance e a eficácia das Leis de combate, criando um espaço no qual os alunos possam além de ouvir, serem ouvidos, pois o diálogo ainda é um dos recursos mais caros que possuímos na construção de uma sociedade civil que se baseia também no saber.

LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER
Vereador

*Certifico que a proposição
foi apresentada em 19/09*

